



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

sexta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1007



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 08/2025

PROCESSO: 43/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, realização e produção do aniversário do município de Douradina/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 13:00 (horário de Brasília) do dia 06/05/2025.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 13:00 (horário de Brasília) do dia 06/05/2025.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2025> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

sexta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1007



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

g) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços/fornecimento de complexidade similar ou superior ao objeto do presente Termo de Referência;

j) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

k) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br ou telefone (67) 3412-1182.

Douradina – MS, 28 de abril de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

sexta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1007



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Douradina-MS, por meio da Superintendência de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento para o credenciamento de ambulantes interessados em comercializar comidas, bebidas e outros produtos durante as festividades do 45° Aniversário do Município de Douradina-MS, que ocorrerão entre os dias 09 e 10 de maio de 2025, na Praça Central.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento tem como objetivo a organização, cadastro e seleção de ambulantes para atuação no espaço destinado à comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos durante o evento do 45° Aniversário de Douradina-MS.

2. VAGAS E PRIORIDADE

2.1. Serão disponibilizadas vagas com pontos fixos e móveis de venda, conforme a estrutura de localização do evento. A seleção obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Associações, cooperativas ou entidades sem fins lucrativos do município;

II - Ambulantes locais, domiciliados em Douradina-MS, com comprovação de atuação no ramo;

III - Ambulantes de outras localidades (fora do domicílio), desde que do ramo de alimentação ou produtos permitidos e haja disponibilidade de vagas após o atendimento da demanda local.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 05/05/2025 (segunda-feira) e 06/05/2025 (terça-feira).

3.2. Local: Superintendência de Cultura, Rua Aurea Barbosa Cerqueira, 1255 - Centro, das 08h às 11h e 13h às 17h.

3.3. Documentação exigida:

3.3.1. RG e CPF ou CNPJ (caso pessoa jurídica);

3.3.2. Comprovante de residência (para fins de prioridade local);

3.3.3. Alvará ou licença sanitária vigente (quando aplicável);

Patricia Belle Marajo



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

sexta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1007



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

3.3.4. Breve descrição dos produtos a serem comercializados, tabela de preços (controle exorbitante ou inexecutável);

3.3.5. Registro de atuação no ramo (declaração, inscrição MEI, fotos, etc.).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para seleção dos participantes:

4.1.1. Residência no município de Douradina-MS (comprovada por documento);

4.1.2. Atuação comprovada no ramo de comércio ambulante;

4.1.3. Adequação dos produtos à proposta do evento e à legislação local;

4.1.4. Ordem de inscrição (para casos de empate nos critérios acima).

5. REGRAS DE FUNCIONAMENTO

5.1. É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro;

5.2. Os preços deverão ser previamente tabelados e aprovados pela organização, visando a moderação e acessibilidade ao público;

5.3. Os vendedores devem apresentar higiene adequada, uso de identificação mínima e manter o local de venda limpo e organizado;

5.4. O atendimento deverá ser respeitoso, ágil e compatível com o porte do evento;

5.5. O uso de equipamentos de som individual deverá ser previamente autorizado;

5.6. É obrigatória a utilização de extintores de incêndio, no caso de uso de botijão de gás ou fritadeiras, no caso de uso de botijão de gás de cozinha, é obrigatória o uso de mangueira de aço cromado (ABNT NBR 13419).

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento das regras previstas neste edital poderá acarretar:

6.1.1. Notificação e advertência formal;

6.1.2. Cancelamento da autorização de funcionamento durante o evento;

6.1.3. Impedimento de participação em eventos futuros promovidos pela Prefeitura.

Patrícia Felk Narcizo



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

sexta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1007



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no presente chamamento não gera vínculo empregatício ou qualquer obrigação de exclusividade entre as partes;

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA

Nr Ord	Nome	Função
1	PATRICIA FOLLE NARCIZO	Superintendente de Cultura
2	AILTON ALVES RODRIGUES	Coordenador de Fomento Cultural
3	MATEUS HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA	Diretor de Apoio Administrativo

Douradina-MS, 02 de maio de 2025.


PATRICIA FOLLE NARCIZO
Superintendente de Cultura